



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Comitê da Bacia Hidrográfica - Rio Paracatu

Processo SEI nº 2240.01.0000353/2020-92

EDITAL PÚBLICO Nº. 08/2020

Convoca os usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Escuro – Trecho Claro para a apresentação de manifestação de interesse para fins de regularização em processo único de outorga coletiva

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU, no uso das competências legais que lhe são conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e no Regimento Interno do CBH-PARACATU,

CONVOCA:

Art. 1º – Todos os usuários de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Escuro – Trecho Claro, nos municípios de Paracatu, Vazante e Guarda-Mor, em atendimento ao art. 8º do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, para manifestação de interesse para fins de adesão ao Processo Único de Outorga referente a Outorga Coletiva “Provisória” nº. 00525/2020.

§ 1º – a convocação é extensiva a todos os usuários, instalados ou não instalados, que fazem ou pretendem fazer uso consuntivo de recursos hídricos superficiais (outorgável).

§ 2º – os usuários já regularizados, e constantes da Portaria Provisória nº. 00525/2020, também deverão apresentar sua manifestação.

Art. 2º – Os usuários interessados deverão formalizar o interesse por meio de Manifestação de Interesse a ser enviado no e-mail do CBH-PARACATU: cbhparacatu@gmail.com, informando seus dados e os dados da portaria de outorga, até às 23h59min da data de 09/08/2020.

Art. 3º – Finalizado o prazo de que trata o art. 2º, o CBH-PARACATU divulgará a relação dos interessados e encaminhará a relação para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, para fins de instituição da Comissão Gestora Local.

Paracatu-MG, 09 de julho de 2020.

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-PARACATU



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Eustáquio Vieira, Presidente(a)**, em 09/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16768168** e o código CRC **6BOCEA00**.